
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo edital nº 001/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022 – Edição 2550) e homologado através do Edital nº 05/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022 – Edição 2570) e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições leia e;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Interno de Sindicância nº 001/2024, com o intuito de investigar reclamações de irregularidades, feitas por candidatos que participaram do Concurso Público nº 001/2024, junto à Prefeitura de Iguaçu, a banca examinadora do concurso – INSTITUTO UNIVIDA.

CONSIDERANDO Notícia de Fato encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Astorga, questionando ocorrência na fase de inscrição do concurso;

CONSIDERANDO razões fáticas e jurídicas sobre determinadas questões do concurso, objetivando adoção de providências, tendentes a apurar as irregularidades reclamadas por candidatos, afim de evitar, posteriormente, a pratica de atos administrativos que possam ser anulados;

CONSIDERANDO que para apurar as reclamações dos candidatos, foi instaurada Sindicância Investigatória;

CONSIDERANDO que durante as investigações, surgiram sérias dúvidas em relação a regularidade das questões, eivadas de vícios que as tornariam nulas, que gerariam insegurança jurídica, podendo acarretar prejuízo aos candidatos;

CONSIDERANDO que o Prefeito pratica atos e exerce o controle de todo Concurso Público, na medida em que autoriza e homologa, homologação na qual, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993 (atual Lei nº 14.133/2021), corresponde ao momento em que a autoridade administrativa promove o controle do procedimento;

CONSIDERANDO que o resultado da apuração das reclamações, até o momento, recomendou, que o Chefe do Executivo não homologasse o concurso até posteriores deliberações, inclusive, do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 29/06/2022 – Edição 2550) e homologado através do Edital nº 005/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 27/07/2022 – Edição 2570 e dá outras providencia;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 para preenchimento extraordinário de vagas de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente de Apoio Educacional

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024 (Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - no dia 11/03/2024 – Edição 2978) está suspenso até posteriores deliberações;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado em discussão, vence no dia 27/07/2024;

CONSIDERANDO que os aprovados no concurso nº 001/2024, que supriria as necessidades de professores que estão contratados pelo PSS nº 001/2022, está temporariamente suspenso;

CONSIDERANDO o déficit de professores na rede municipal de ensino, de aproximadamente 30 (trinta) professores, que foram contratados pelo PSS;

CONSIDERANDO que no momento, estamos em período inicial do segundo semestre letivo, com 250 (duzentos e cinquenta) alunos, que representa 10 (dez) turmas sem professores;

CONSIDERANDO que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e o atendimento de 250 (duzentos e cinquenta);

CONSIDERANDO que o concurso para contratação de professores, está temporariamente suspenso, se faz necessário a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir do dia 29 de julho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022 ou até a resolução da validade ou não do Concurso Público referido no presente, para preenchimento dos cargos de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente de Apoio Educacional, afim de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Educação.

Parágrafo único – Será mantida na base de dados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná 25 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8AD775EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2024. Edição 3075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>